



20537390



08020.000792/2021-29



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

**CONTRATO Nº 86/2022 - SEGEN
COMPRA**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 86/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA E A SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº 08020.000792/2021-29

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pela Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública, a Senhora **ANA CRISTINA MELO SANTIAGO**, com competência subdelegada no inciso XI, art. 6º da Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 (18617661), publicada na edição do Diário Oficial da União nº 221-A, de 25 de novembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 491.845.471-20, portadora da Carteira de Identidade nº 798.999 - SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.153.841/0001-89, sediada na Rua Godofredo Franco de Faria, 74, Lote 05, Limoeiro, Paraíba do Sul/RJ, CEP: 25.850-000, E-mail: vendas1@safelock.com.br e vendas10@safelock.com.br, telefone (24) 2263-0263, neste ato representada pelo Senhor **MARCIO ANTONIO BARILE FERREIRA**, inscrito no CPF nº 077.884.167-70, portador da carteira de identidade nº 099.431.611 - IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº **08020.000792/2021-29** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2022 (19000601), por Sistema de Registro de Preços nº 24/2022 (19148966), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Envelopes de Segurança, Lacs de Segurança e Sacos Mortuários (Cobre corpo) para auxiliar as Instituições de Segurança Pública dos estados e do Distrito Federal a cumprirem as premissas do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e alterações trazidas pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019,

especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 12, 13, 15, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 33 do Termo de Referência (18134703).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	UF	CATMAT	Unidade de Medida	Quantitativo	Quantidade Total	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
					SENASP			
1	Envelope Tipo A - 110 mm X 220 mm (fechamento por adesivo) REGIÃO NORTE	AC	426175	UND	7.500	464.332	0,79	366.822,28
		AM	426175	UND	350.832			
		AP	426175	UND	6.000			
		PA	426175	UND	22.000			
		RO	426175	UND	8.000			
		RR	426175	UND	30.000			
		TO	426175	UND	40.000			
2	Envelope Tipo A - 110 mm X 220 mm (fechamento por adesivo) - REGIÃO NORDESTE	AL	426175	UND	5.520	242.029	0,65	157.318,85
		BA	426175	UND	35.000			
		CE	426175	UND	5.000			
		MA	426175	UND	15.000			
		PB	426175	UND	15.000			
		PE	426175	UND	100.000			
		PI	426175	UND	7.000			
		RN	426175	UND	50.000			
SE	426175	UND	9.509					
3	Envelope Tipo A - 110 mm X 220 mm (fechamento por adesivo) - REGIÃO CENTRO-OESTE	DF	426175	UND	30.000	85.000	0,65	55.250,00
		GO	426175	UND	25.000			
		MS	426175	UND	20.000			
		MT	426175	UND	10.000			
4	Envelope Tipo A - 110 mm X 220 mm (fechamento por adesivo) - REGIÃO SUDESTE	ES	426175	UND	5.000	601.600	0,65	391.040,00
		MG	426175	UND	300.000			
		RJ	426175	UND	86.600			
		SP	426175	UND	210.000			
5	Envelope Tipo A - 110 mm X 220 mm (fechamento por adesivo) - REGIÃO SUL	PR	426175	UND	160.000	304.000	0,75	228.000,00
		RS	426175	UND	120.000			
		SC	426175	UND	24.000			
8	Envelope Tipo B - 155 mm X 200 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO CENTRO-OESTE	DF	4179741	UND	7.500	20.750	2,70	56.025,00
		GO	4179741	UND	3.500			
		MS	4179741	UND	6.000			
		MT	4179741	UND	3.750			
12	Envelope Tipo C - 195 mm X 280 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO NORDESTE	AL	435873	UND	1.945	108.310	4,60	498.226,00
		BA	435873	UND	66.865			
		CE	435873	UND	1.500			
		MA	435873	UND	3.750			
		PB	435873	UND	11.250			
		PE	435873	UND	17.500			
		PI	435873	UND	750			
		RN	435873	UND	3.000			
		SE	435873	UND	1.750			

13	Envelope Tipo C - 195 mm X 280 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO CENTRO-OESTE	DF	435873	UND	7.500	19.000	4,50	85.500,00
		GO	435873	UND	4.000			
		MS	435873	UND	3.750			
		MT	435873	UND	3.750			
15	Envelope Tipo C - 195 mm X 280 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO SUL	PR	435873	UND	20.000	25.750	4,50	115.875,00
		RS	435873	UND	1.250			
		SC	435873	UND	4.500			
19	Envelope Tipo D - 265 mm X 345 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO SUDESTE	ES	440758	UND	1.250	105.150	4,10	431.115,00
		MG	440758	UND	50.000			
		RJ	440758	UND	10.150			
		SP	440758	UND	43.750			
22	Envelope Tipo E - 315 mm X 410 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO NORDESTE	AL	440759	UND	210	40.455	5,00	202.275,00
		BA	440759	UND	10.620			
		CE	440759	UND	2.500			
		MA	440759	UND	6.250			
		PB	440759	UND	3.500			
		PE	440759	UND	12.500			
		PI	440759	UND	875			
		RN	440759	UND	2.500			
23	Envelope Tipo E - 315 mm X 410 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO CENTRO-OESTE	DF	440759	UND	7.500	16.250	4,80	78.000,00
		GO	440759	UND	2.500			
		MS	440759	UND	2.500			
		MT	440759	UND	3.750			
24	Envelope Tipo E - 315 mm X 410 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO SUDESTE	ES	440759	UND	1.250	95.000	4,80	456.000,00
		MG	440759	UND	37.500			
		RJ	440759	UND	12.500			
		SP	440759	UND	43.750			
25	Envelope Tipo E - 315 mm X 410 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO SUL	PR	440759	UND	2.500	7.000	4,80	33.600,00
		RS	440759	UND	500			
		SC	440759	UND	4.000			
27	Envelope Tipo F - 405 mm X 485 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO NORDESTE	AL	440760	UND	50	45.366	6,50	294.879,00
		BA	440760	UND	18.066			
		CE	440760	UND	1.250			
		MA	440760	UND	6.250			
		PB	440760	UND	3.000			
		PE	440760	UND	12.500			
		PI	440760	UND	875			
		RN	440760	UND	1.250			
SE	440760	UND	2.125					
28	Envelope Tipo F - 405 mm X 485 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO CENTRO-OESTE	DF	440760	UND	7.500	12.750	6,40	81.600,00
		GO	440760	UND	1.250			
		MS	440760	UND	2.000			
		MT	440760	UND	2.000			
30	Envelope Tipo F - 405 mm X 485 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO SUL	PR	440760	UND	2.500	6.000	6,40	38.400,00
		RS	440760	UND	500			
		SC	440760	UND	3.000			
33	Envelope Tipo G - 422	DF	440761	UND	7.500	12.000	10,40	124.800,00

mm X 1310 mm (fechamento mecânico) - REGIÃO CENTRO- OESTE	GO	440761	UND	1.250		
	MS	440761	UND	2.000		
	MT	440761	UND	1.250		
TOTAL						3.694.726,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.694.726,13 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e treze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000319 (20422281) na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200331 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FNPS

Fonte: 0118309110

Programa de Trabalho: 06 181 5016 21BQ 0001

Elemento de Despesa: 3390.30.19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

PI: SP99PBQ3CC3

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, mas que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em única via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
CONTRATANTE

MARCIO ANTONIO BARILE FERREIRA
Safelock Produtos de Segurança Indústria e
Comércio Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

ANA CÉLIA BERNARDES VILARINHO
CPF: 691.386.991-68

JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO
CPF: 007.691.284-16



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO BARILE FERREIRA, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 11:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BORGES DA FONSECA NETO, Integrante Técnico(a)**, em 08/11/2022, às 14:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 08/11/2022, às 16:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Célia Bernardes Vilarinho, Coordenador(a) de**



Contratos e Gestão de Atas, em 08/11/2022, às 19:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20537390** e o código CRC **4C6CC5F6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.